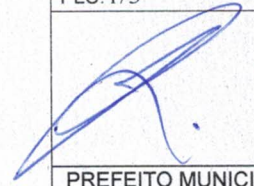




# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/3



PREFEITO MUNICIPAL

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2018 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no.45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, portador do RG nº23.646.285 SSP/SP e CPF nº 162.070.128-60, doravante denominado **MUNICÍPIO, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA**, com CNPJ nº 49.379.746/0001-47, e sede na Rua Padre Zeferino, Nº 1131, Centro, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pelo Sr. José dos Passos Vieira, brasileiro, divorciado, Presidente Voluntário, portador do CPF nº 282.744.668-53 e RG nº 4.863.892-4 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Delcídes Ignácio, nº 530, Centro, na cidade de Buritizal, Estado de São Paulo, doravante denominada **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA RESOLVEM** aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2018 por mais 12 (doze) meses, e a manutenção de R\$83.068,80 (oitenta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos) no montante de recurso a ser aplicado, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, assim como nas Cláusulas Sexta e Nona Termo de Colaboração 001/2018.

1.1.1. Por força da Portaria nº 2362 de 20 de dezembro de 2019 que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através do FNAS (Fundo Nacional da Assistência Social) para promover a equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, e assim sendo, poderá o valor do repasse federal do serviço cofinanciado, sofrer redução em torno de 50% do valor transferido.

1.2. As cláusulas abaixo deverão estar em consonância com o plano de trabalho anteriormente aprovado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula Primeira estabelece a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2022 à 31/12/2022.



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/3

  
PREFEITO MUNICIPAL

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. - Para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados no exercício de 2022, o montante total de recursos de R\$ 83.068,80 (oitenta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes condições;

Fontes de Repasses	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Municipal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Estadual	R\$ 3.962,40	R\$ 47.548,80
Federal	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 6.922,40</b>	<b>R\$ 83.068,80</b>

§ 1º - 12 (doze) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 6.922,40 (seis mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), do montante desse valor, R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais) verba federal, R\$ 3.962,40 (três mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) verba estadual e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) recursos próprios.

§ 2º - Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município.

§ 3º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

I – Fundo de Recurso Federal:

02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2044.0000 – MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

224 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

556 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.011 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

II – Fundo de Recurso Estadual:

02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2041.0000 – MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE

213 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.009 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

III – Fundo de Próprio/Municipal:

02. EXECUTIVO



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/3

PREFEITO MUNICIPAL

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0120.2038.0000 – MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2053.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
510.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

## CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

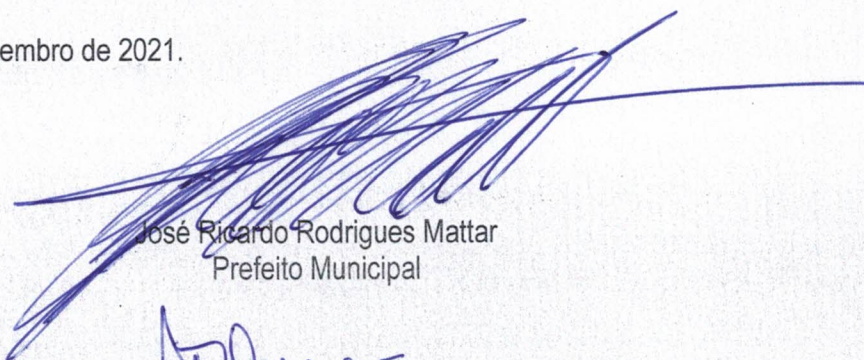
4.1. Nomeia-se como Gestora, a servidora Aparecida Donizete de Oliveira Basso, portadora do CPF nº 073.177.458-20, auxiliar administrativo, responsável pela gestão do presente Termo de Colaboração, conforme Portaria nº 9295, de 08/05/2018.

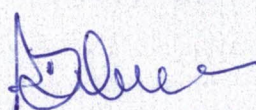
## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Igarapava/SP, 20 de dezembro de 2021.

  
José Ricardo Rodrigues Mattar  
Prefeito Municipal

  
Aparecida Donizete de Oliveira Basso  
Gestora do Termo de Colaboração

  
José dos Passos Vieira

Presidente da Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava

### Testemunhas:

1) Nome: Renato H. Babey

Assinatura: Renato H. Babey

RG: 12.728.299-3 SSP/SP

CPF: 050.274.228-30

2) Nome: Demanda Santana Prado

Assinatura: Demanda Santana Prado

RG: 41795440-5

CPF: 368605158-30